

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PROFESSOR PAULO FREIRE
CNPJ: 09.569.466/0001- 87
ENDEREÇO: RUA PAULO BATISTA, NUMERO 660, PAJUÇARA, MARACANAÚ, CEP.61932.160
E-MAIL: paulofemeief@edu.maracanau.ce.gov.br
FONE: 3383.3857
PROCESSO Nº: 41 /2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEIEF Professor Paulo Freire torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de Bandeiras, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF Professor Paulo Freire no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

 Documento assinado digitalmente
RENATHA HELLEN BANDEIRA DE LIMA
Data: 04/12/2025 13:40:44-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Maracanaú, 04 de Dezembro de 2025.

RENATHA HELLEN BANDEIRA DE LIMA
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1	PESQUISA Nº: 41 / 2025																																							
2	CONSELHO: EMEIF PROFESSOR PAULO FREIRE	3	Nº DO CNPJ: 09.569.466/0001-87																																					
4	ENDEREÇO: RUA PAULO BATISTA Nº 660 PAJUÇARA – MARACANAÚ			Documento assinado digitalmente  RENATHA HELLEN BANDEIRA DE LIMA Data: 04/12/2025 13:38:49-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br																																				
5	MARACANAÚ: 04 / 12 / 2025	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA																																						
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 09 / 12 / 2025		OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO																																					
7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center; vertical-align: bottom;">Q U A D R O 1</th> <th style="text-align: center; vertical-align: bottom;">7.1- Nº</th> <th style="text-align: center; vertical-align: bottom;">7.2-DISCRIMINAÇÃO</th> <th style="text-align: center; vertical-align: bottom;">7.3-UNIDADE</th> <th style="text-align: center; vertical-align: bottom;">7.4-QUANT.</th> <th style="text-align: center; vertical-align: bottom;">7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)</th> <th style="text-align: center; vertical-align: bottom;">7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">01</td> <td>BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL – ESTAMPADA DUPLA FACE NO TECIDO POLIÉSTER – 2 PANOS (0,90X 1,28M)</td> <td style="text-align: center;">UND</td> <td style="text-align: center;">01</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">02</td> <td>BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ – ESTAMPADA DUPLA FACE NO TECIDO POLIÉSTER – 2 PANOS(0,90X 1,28M)</td> <td style="text-align: center;">UND</td> <td style="text-align: center;">01</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">03</td> <td>BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CEARA - ESTAMPADA DUPLA FACE NO TECIDO POLIÉSTER – 2 PANOS (0,90X 1,28M)</td> <td style="text-align: center;">UND</td> <td style="text-align: center;">01</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6" style="text-align: center;">7.7 – PREÇO TOTAL: (R\$)</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Q U A D R O 1	7.1- Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)		01	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL – ESTAMPADA DUPLA FACE NO TECIDO POLIÉSTER – 2 PANOS (0,90X 1,28M)	UND	01				02	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ – ESTAMPADA DUPLA FACE NO TECIDO POLIÉSTER – 2 PANOS(0,90X 1,28M)	UND	01				03	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CEARA - ESTAMPADA DUPLA FACE NO TECIDO POLIÉSTER – 2 PANOS (0,90X 1,28M)	UND	01			7.7 – PREÇO TOTAL: (R\$)						
Q U A D R O 1	7.1- Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)																																		
	01	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL – ESTAMPADA DUPLA FACE NO TECIDO POLIÉSTER – 2 PANOS (0,90X 1,28M)	UND	01																																				
	02	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ – ESTAMPADA DUPLA FACE NO TECIDO POLIÉSTER – 2 PANOS(0,90X 1,28M)	UND	01																																				
	03	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CEARA - ESTAMPADA DUPLA FACE NO TECIDO POLIÉSTER – 2 PANOS (0,90X 1,28M)	UND	01																																				
7.7 – PREÇO TOTAL: (R\$)																																								

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8	08
---	----

 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:		
10	ENDEREÇO:		
11	CPF ou CGC:	12	RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:		